



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

INDICAÇÃO Nº 1251 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de reformar a estrutura dos banheiros do parque linear na Av. Pref. Juvenal Ferreira dos Santos, existem vazamentos de água, revestimentos, portas, bacias e pias danificadas.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que as portas, pias, revestimentos e bacias estão danificadas, impossibilitando o uso.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 23 de novembro de 2023.

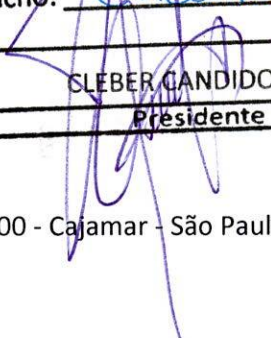

IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
3373/2023

DATA / HORA
23/11/2023 11:59:32

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

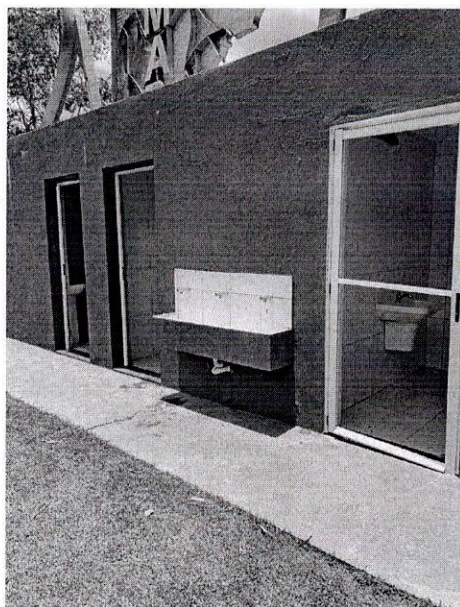
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em <u>29</u> / <u>novembro</u> / <u>20 23</u>	
Despacho: <u>Encaminhado - Je.</u>	
	
CLEBER CANDIDO SILVA	
Presidente	



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 250– GP

Cajamar, 30 de novembro de 2023.

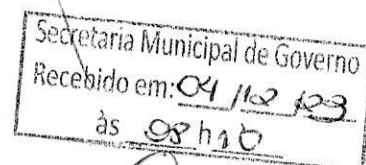
Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 1.193/2023 a 1.241/2023 e de 1.243/2023 a 1.254/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flávio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira da Silva; Manoel Pereira Filho; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentadas na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2023.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente



Michelle Alves
Agente Administrativo
RP 16.510